



Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco

ESTADO DO PARANÁ

= LEI MUNICIPAL Nº233/83 =

SÚMULA: Autoriza o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL à conceder ABONO DE NATAL aos funcionários públicos municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, aprovou e eu MÁRIO STRAVATI Prefeito Municipal sanciono a seguinte L E I

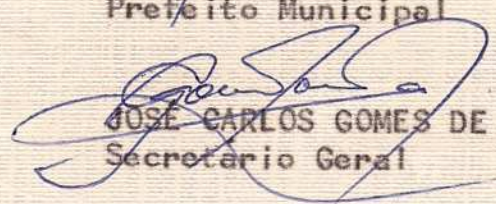
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à conceder ABONO DE NATAL, no valor de 100% (cem por cento) do vencimento percebido no mês de Dezembro aos funcionários públicos municipais.

Artigo 2º - As despesas de execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária constante do Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº200/81 de 24/12/81.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 09/dezembro/1983


MÁRIO STRAVATI
Prefeito Municipal


JOSE CARLOS GOMES DE SOUZA
Secretário Geral